



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Carlos Lunelli
Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Assunto: Revogação de Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS, FERRO DE PASSAR, COMPRESSOR DE AR E CADEIRAS ERGONÔMICAS.

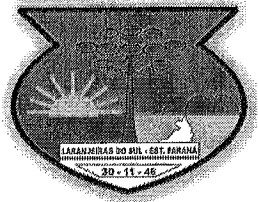
Prezados Senhores,

Considerando o Edital de Pregão Presencial nº 162/2022 com abertura prevista para 09 de fevereiro de 2023, venho por meio deste informar que o Edital deve ser **revogado** nos termos da Súmula 473-STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Grifo

A decisão de revogação decorre de decisão de gestão na qual restou como melhor alternativa a postergação do presente projeto de incentivo ao ramo de costura no Município, considerando questões de natureza financeira, logística e administrativa da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

O referido projeto será analisado em período oportuno, e avaliado sobre a sua viabilidade prática, bem como a melhor forma de aplicação dos recursos empreendidos no projeto pelo Município de Laranjeiras do Sul/Pr.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Reiteramos da necessidade da criação de políticas para a geração de emprego e renda no Município, considerando as altas taxas de desemprego e ocupação no nosso Município, no entanto os projetos devem ser sólidos e dentro da realidade financeira do Município.

Sendo assim, seria imprudente a manutenção da licitação ao considerar que a mesma criaria uma expectativa de aquisição à qualquer empresa licitante sem que o município tenha a certeza de quando de fato irá adquirir os produtos.

Quando da oportunidade, será encaminhado uma nova licitação futuramente para a aquisição se necessária de equipamentos para fomento da indústria no Município de acordo com as necessidades de cada projeto.

Se mais para o momento.

Carlos Lunelli

Secretaria de Administração e Planejamento